PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.155/2008

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei Federal 101/2.000 e Lei Orgânica do Município faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O piso fixado pela escala de vencimentos dos servidores municipais, fixados na forma da Lei, serão acrescidos de 9%(nove por cento).

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos orçamentários, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. Cunha, 04 de abril de 2008.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA – SP – Gabinete do Prefeito – ADMINISTRAÇÃO – José de Araujo Monteiro – PREFEITURA

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO